



FACULDADE EVANGÉLICA DE GOIANÉSIA  
DIRETORIA



ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA EVANGÉLICA  
- 1947 -

**EDITAL Nº 1, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017**

Dispõe sobre o programa de Mobilidade Acadêmica Internacional dos alunos da Faculdade Evangélica de Goianésia - FACEG com o Instituto Politécnico de Bragança - Portugal, para o ano/semestre 2018/1.

**O DIRETOR DA FACULDADE EVANGÉLICA DE GOIANÉSIA** – FACEG, no uso de suas atribuições, torna público, por intermédio deste edital, abertura de inscrições para alunos da graduação interessados em participar do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional da FACEG com o Instituto Politécnico de Bragança - Portugal, para o ano/semestre 2018-1, cujas normas e procedimentos se encontram disciplinados na RESOLUÇÃO CAS Nº 4 de 04 de outubro de 2017. As vagas previstas neste Edital, destinam-se a alunos matriculados nos Cursos de Graduação em **Administração, Agronomia, Direito, Enfermagem, Engenharia Civil e Engenharia Mecânica.**

**Das Disposições Gerais**

1. O Processo seletivo será realizado em duas fases, a primeira, na FACEG, e a segunda no Instituto Politécnico de Bragança - Portugal.
2. O Resultado Final do Processo Seletivo é divulgado pelo Instituto Politécnico de Bragança por meio de Carta de Aceite, com o nome do estudante.
3. A inscrição deve ser feita para programas voltados à área do Curso a que o Candidato está vinculado na FACEG.
4. O período de inscrição será de 29 de setembro a 25 de outubro de 2017.
5. No anexo deste edital consta a Resolução CAS Nº 4 de 04 de outubro de 2017.

**Do Histórico do Instituto Politécnico de Bragança**

6. O Instituto Politécnico de Bragança é uma instituição pública de ensino superior, que tem como objetivo fornecer formação de qualidade e promover de atividades de pesquisa e extensão que causem impacto no meio econômico, social e cultural. Participa da promoção da internacionalização do ensino superior politécnico a nível europeu e no seu enquadramento na rede de universidades de ciências aplicadas (*European Network for Universities of Applied Sciences, UASNET*).

O IPB possui mais de 7000 estudantes e o corpo docente mais qualificado do sistema de ensino superior politécnico em Portugal, com a porcentagem mais elevada de docentes doutores.

O IPB possui instalações modernas e bem equipadas, em particular, laboratórios, ateliês, centros de recursos e bibliotecas, constituindo um suporte inestimável para a qualidade do ensino e seu caráter prático e experimental.

O IPB possui um complexo esportivo que inclui vários campos e quadras e uma pista olímpica de atletismo. O campus do IPB é circundado por uma ciclovia, tornando-o único no país.



## Dos Requisitos do Candidato

7. Para a inscrição no Processo Seletivo, o aluno deverá cumprir os seguintes requisitos:
- a) Estar regularmente matriculado em um dos cursos previstos neste Edital;
  - b) Ter integralizado o percentual mínimo de 20% e máximo de 95%, da carga horária estabelecida para o curso;
  - c) Ter média aritmética geral igual ou superior a 60 (sessenta) no Histórico Acadêmico;
  - d) Caso tenha histórico de retenção (reprovação), deverá apresentar carta de recomendação do diretor do curso;
  - e) Solicitar a sua participação no programa de Mobilidade Internacional nos prazos estabelecidos pela Coordenação Acadêmica do NAI.
  - f) Estar com sua situação financeira regularizada na FACEG;
  - g) Pagar a taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 reais;
  - h) Possuir 18 anos de idade completos, até a data de saída do País.

## Da Inscrição e dos Documentos Necessários

8. As orientações para a inscrição deverão ser realizadas na Coordenação Acadêmica do NAI, até a data indicada no item 4 das Disposições Gerais.
9. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) Formulário de inscrição disponível no NAI;
  - b) Declaração de Matrícula atualizada expedida pela Secretaria Geral;
  - c) Histórico Acadêmico atualizado expedido pela Secretaria Geral;
  - d) Carta de recomendação (opcional);
  - e) Cópia de documento de identificação – Passaporte;
  - f) Uma fotografia 3X4;
  - g) Carta de apresentação do Coordenador do curso, no caso de reprovação do aluno.
  - h) Plano de estudo assinado e carimbado pelo Coordenador do curso (Modelo no NAI);
  - i) Curriculum Vitae;
  - j) Comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição no valor de R\$ 100,00;
  - k) Ficha Financeira atualizada expedida pelo Departamento Financeiro.

**Parágrafo Único:** Os itens **B. C. D. E. F. G. H e I** serão enviados ao IPB e deverão ser digitalizados e colocados em um pen drive ou CD em formato PDF. Só será permitido o envio de um único ficheiro com todos os dados dos itens acima.

10. Somente será aceita a inscrição do candidato que apresentar, no ato da inscrição toda a documentação referida no item 9.

## Dos Critérios de Seleção e Classificação

11. Após a avaliação da documentação dos candidatos inscritos pela FACEG, a Universidade de Acolhimento será responsável pela seleção do candidato inscrito.

## Dos Resultados da Instituição Parceira

12. A comunicação oficial sobre a aceitação ou não aceitação do candidato será feita pelo IPB em data determinada por eles, não cabendo a FACEG fixar prazo para sua realização.
13. Somente após o recebimento da Carta de Aceite o aluno classificado deverá iniciar a organização da viagem.

## Da Desistência

14. Caso o aluno desista de participar do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional, deverá, a qualquer tempo, justificar tal decisão à Coordenação Acadêmica do NAI, por meio de requerimento próprio.

## Do Valor a Ser Pago

15. O aluno participante do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional deverá manter-se com vínculo na FACEG, sendo necessário efetuar a matrícula, na **modalidade intercâmbio**, e manter o pagamento regular das mensalidades referentes ao período letivo em que estiver no Instituto Politécnico de Bragança;
16. No caso de afastamento por mais de um período letivo, a matrícula, na modalidade intercâmbio, deverá ser renovada, podendo ser feita *online* ou através de procurador legalmente constituído.
17. É de responsabilidade do aluno, arcar com os custos para a organização de documentos, traduções, obtenção de visto, passagens aéreas, hospedagem e todos os gastos inerentes à sua estada e participação no Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional.
18. Valor mensal aproximado de moradia em Bragança: € 130 euros, eletricidade, gás e água € 50 euros.
19. Valor máximo por refeição em Bragança: Refeição completa na cantina do IPB € 2,30 euros, refeição num restaurante € 10,00 euros e refeições rápidas € 5,00 euros.
20. O aluno não terá despesas com pagamento de mensalidades no Instituto Politécnico de Bragança, porém deve observar o item nº 15.

## Das Disposições Finais

21. Se for verificado, em qualquer ocasião, o descumprimento de quaisquer das disposições deste Edital, a inscrição e os atos dela decorrentes serão cancelados.
22. O candidato é responsável pela absoluta exatidão e veracidade da documentação apresentada.
23. A documentação enviada pelo correio será aceita até a data limite do período de inscrição – que será conferido pelo carimbo do correio.
24. O prazo para as respostas às propostas enviadas é responsabilidade das Instituições parceiras que recebem as solicitações.
25. A concessão do visto é competência das autoridades consulares.
26. Será indeferida a inscrição de qualquer candidato que:
  - a) Não efetuar o pagamento da taxa de inscrição;
  - b) Não apresentar toda a documentação necessária relacionada no item 9, no local e no prazo indicado neste Edital;
  - c) Apresentar qualquer irregularidade na documentação.
27. Diante de indeferimento do pedido de inscrição não caberá devolução da taxa de inscrição.
28. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Acadêmica do NAI, juntamente com a Diretoria.
- 29.

**José Mateus dos Santos**  
Diretor da Faceg